



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Vila Ivonete

CONTRATO Nº. 01/2013

CONTRATO DE ENTREGA DIÁRIA DE 03 (TRES) EXEMPLARES DO JORNAL “A GAZETA” QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E, DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA TERRA ARTES E PROPAGANDA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

(PROCESSO Nº. 008/2013)

ASSINATURA ANUAL DO JORNAL “A GAZETA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Vinte e Quatro de Janeiro, nº. 53 – Bairro Seis de Agosto, neste Município, neste ato representada por seu Presidente **ROGER CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 445.186.681-20, e pelo seu 1º Secretário **MARCELO CASTRO MACEDO**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 696.020.342-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **TERRA ARTES E PROPAGANDA LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.552.182/0001-52, e Inscrição Estadual nº 01.017.331/001-76, estabelecida nesta Cidade na Rua Bom Destino, 24 – Isaura Parente, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida:

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços correspondente à entrega diária, excetuando-se as segundas-feiras, de 03 exemplares do Jornal “A Gazeta” no endereço da Contratante acima citado e de sua responsabilidade.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem validade de 01 ano, devendo ser executado entre 02/01/2013 a 02/01/2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Vila Ivonete

Cláusula Segunda

A Contratante se compromete a atualizar seu endereço junto a Contratada sempre que for solicitado para a continuidade da prestação do serviço, bem como, fornecer demais dados que venham a ser solicitados para a melhoria do mesmo.

Cláusula Terceira

A Contratante se obriga a realizar o pagamento do serviço conforme especificado na tabela abaixo:

Valor Unitário (Assinatura)	R\$ 450,00
Valor Total (03 Assinaturas)	R\$ 1.350,00
Quantidade de Exemplares do Jornal "A Gazeta"	03 exemplares

Cláusula Quarta

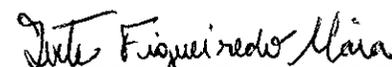
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja prévia comunicação formal desta decisão à parte contrária com antecedência mínima de 15 dias úteis, ou de imediato pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contratuais, sem prejuízos para a parte inocente do recebimento dos seus direitos econômicos existentes por ocasião da rescisão.

Cláusula Quinta

De comum acordo com o exposto, firma o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, ficando eleito o foro da Comarca de Rio Branco/AC como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes destas condições contratuais, com renúncia expressa a qualquer outro meio por mais privilegiado que seja.


ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente – CMRB


MARCELO CASTRO MACEDO
1º Secretário - CMRB


TERRA ARTES & PROPAGANDA LTDA
Contratada